



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/01580
INTERESSADA	Faculdade Unificada do Estado de São Paulo / Mauá
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual
RELATOR	Cons. Thiago Lopes Matsushita
PARECER CEE	Nº 66/2020 CES Aprovado em 19/02/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora Geral da Faculdade Unificada do Estado de São Paulo / FAUESP, localizada na Rua Manoel Pedro Junior, 287, Vila Bocaina, Mauá, SP, CNPJ: 28.940.990/0001-67, pelo Ofício Nº 18/19, protocolado em 27/08/2019, solicita a Aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual, nos termos da Deliberação CEE 112/12 (fls. 02).

1.2 APRECIÇÃO

Os cursos para formação de docentes em nível de Especialização, para o desenvolvimento das atividades com pessoas com necessidades especiais, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo estão normatizados na Deliberação CEE 112/12.

Com base na legislação vigente, no Projeto Pedagógico (de fls. 04 a 36) e nas informações retiradas do *site* e-MEC (tramitação eletrônica dos processos de regulamentação de IES e Cursos do MEC), passamos a informar os autos como segue.

Perfil Institucional

A Instituição responsável pelo pedido agora analisado é privada, com fins lucrativos, e foi credenciada com a denominação de Faculdade Renil do Brasil / FRB, pelo Parecer CNE/CES 95/16 (Portaria MEC 530, publicada em D.O.U. de 22/06/16), por um prazo de 3 anos, localizada à Rua Luís Lacava, 239, Centro, Mauá, SP. Sua mantenedora está identificada como Renil Centro Educacional e Cursos Profissionalizantes Ltda - Me, CNPJ: 05.352.536/0001-90.

Observa-se que o endereço e o número do CNPJ divergem dos informados no ofício de solicitação e no Projeto Pedagógico, e a IES não justificou essas alterações. Em busca no *site* do Conselho Nacional de Educação, não foi encontrado Parecer que autorizasse essas alterações.

Na Graduação, está autorizada a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de RH, Curso de Bacharelado em Administração e Curso de Pedagogia. Na Pós-Graduação, oferta de vários cursos, entre eles, o Curso que solicita a este Conselho.

A denominação da IES foi alterada por Portaria Mant 03/19, de 04/04/19, para Faculdade Unificada do Estado de São Paulo / FAUESP (Portaria retirada do *site* e-MEC).

Na aba *PROCESSOS E-MEC* do *site* e-MEC, constam dois processos:

- 1) Recredenciamento: em análise.
- 2) Alteração de manutenção: em análise.

Na aba *OCORRÊNCIAS* no *site* e-MEC, constam duas ocorrências:

- 1) Em 28/01/19, Processo Administrativo para Aplicação de Penalidades Com Medida Cautelar.
- 2) Em 04/07/19, Despacho de Revogação da Medida Cautelar.

Dados Gerais

Coordenação do Curso: Sônia Querino dos Santos e Santos, Mestrado em Educação pela PUC/Campinas, MBA em Gestão de RH pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, MBA em Neuropsicopedagogia/ Ed. Especial e Inclusiva pela Faculdade Venda Nova do

Imigrante, Graduação em Pedagogia pela Faculdade Associada Brasil, Graduação em Letras/Espanhol pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

Horários de Funcionamento: preferencialmente aos sábados ou domingos em período integral.

Carga horária total do Curso: o curso será composto pelos Módulo I - Formação Básica (350 horas) e Módulo II - Formação Específica (630 horas), além do Estágio Obrigatório de 100 horas.

Número de vagas oferecidas por turma: 50 vagas.

Início das turmas: a FAUESP informa que serão abertas novas turmas, mensalmente, conforme a demanda e organização da Instituição.

Local: Não especificado.

Duração do Curso: 24 meses.

Justificativa do Curso

As esferas federais, estaduais e municipais têm promovido ações no sentido de oferecer condições equiparadas de transporte, assistência à saúde, trabalho e lazer. Nesta dinâmica e contexto sociais, as instituições de ensino têm um papel fundamental no processo de equiparação de oportunidades. A possibilidade de promoção de condições favorecedoras para a inclusão social por meio da oferta de cursos de especialização, nas diversas etapas da educação, desde a educação infantil até os cursos de pós-graduação.

Este Curso é voltado para portadores de diploma de licenciatura e fará uma reflexão sobre as diferentes deficiências, os problemas de aprendizagem e de comportamento, bem como suas respectivas formas de trabalho no campo da deficiência intelectual. O profissional será capacitado para conhecer os diferentes processos de diagnóstico e de encaminhamento para os portadores de necessidades especiais, principalmente os relacionados à Deficiência Intelectual, além de encontrar as estratégias de trabalho diversificado para atender a diversidade escolar.

Objetivos Gerais

O Curso tem por objetivos:

- formar profissionais para atuar no atendimento educacional especializado junto a alunos com necessidades educacionais especiais, em decorrência de quadro de Deficiência Intelectual inseridos em sala de aula;
- contribuir com a melhoria da qualidade do atendimento educacional especializado Deficiência Intelectual, oferecido em escolas da rede pública do Brasil, objetivando a promoção do desenvolvimento psicoeducacional de alunos com necessidades educacionais especiais;
- conhecer a história, a política, a legislação e os princípios que orientam a ação integradora e as questões curriculares e institucionais, referente à Deficiência Intelectual.

Perfil Profissional: não apresentado.

Público Alvo: Portadores de Diploma de Cursos de Licenciatura.

Critérios de Seleção: não apresentado.

Exigências para Matrícula: não apresentado.

Projeto de Estágio Supervisionado: não apresentado, portanto em desconformidade com o previsto na Deliberação CEE 112/2012.

Metodologia: não apresentado.

Sistema de Avaliação

A avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (Especialista) será feita por disciplina, abrangendo os aspectos de frequência (75%) e aproveitamento, mais a entrega do TCC - Trabalho de Conclusão de Curso e do Relatório de Estágio Supervisionado.

Os instrumentos de avaliação a serem utilizados ficarão a critério de cada professor e deverão constar no plano de ensino de cada disciplina, que deverá utilizar no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) instrumentos e atribuir notas de zero a dez a cada um e, ao final de cada disciplina, compor a média aritmética dessas notas, utilizando o peso pré-estabelecido (nota de eficiência).

Trabalho de Conclusão de Curso

O pós-graduando será, também, avaliado através do TCC, que é uma monografia, a ser desenvolvida ao longo do curso, sob orientação, abordando tema específico da área da Especialização. O TCC tem por objetivo permitir ao pós-graduando uma visão integradora dos módulos cursados e das demais atividades ao longo do curso, possibilitando o melhor aproveitamento dos estudos e demonstrando domínio

do objeto de estudo e capacidade de expressar-se lucidamente sobre ele. O TCC deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica, em data a ser definida, no final da conclusão das disciplinas do Módulo II. Para aprovação, o trabalho deverá ter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Infraestrutura Física: não apresentada.

Frequência, Aprovação e Certificado: para aprovação, o pós-graduando terá que ter frequentado, no mínimo, 75% das aulas e obter a nota de eficiência igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina.

Estrutura Curricular e Corpo Docente

Disciplinas	CH horas	
Fundamentos Filosóficos, Históricos, Políticos e Legais da Educação Especial e da Educação Inclusiva no Brasil	70	Telma Maris Monteiro Especialização: Psicopedagogia Especialização: Planejamento Educacional e Políticas Públicas Especialização: Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes Graduação em Letras e Pedagogia
Bases Pedagógicas e Científicas da Educação Inclusiva Especial	70	Lucilene Alencar Ferreira Mestrado: Psicologia Especialização: Educação e Psicomotricidade Especialização: Educação Ambiental Especialização: Educação infantil e Letramento Especialização: Direito Educacional Especialização: Educação Infantil Especialização: Arte e Educação Especialização: Psicopedagogia Institucional e Clínica Graduação: Pedagogia e Psicologia
Didática Aplicada ao Ensino Superior	70	Sônia Querino dos S. e Santos Mestrado: Educação MBA Gestão de RH MBA Neuropsicopedagogia / Ed. Especial e Inclusiva Graduação: Pedagogia e Letras/Espanhol
Aspectos Sociais, Familiares e Escolares de alunos com Necessidades de Educação Especial	70	José Ivanildo Ferreira dos Santos Mestrado: Psicogerontologia Especialização: Psicopedagogia Clínica e Institucional Especialização: Neuropsicologia Clínica Especialização: Educação especial (400 h) Graduação: Geografia, Pedagogia e Psicologia
Metodologia da Pesquisa	70	Marcos Roberto dos Santos Mestrado: Educação e Saúde na Infância e Adolescência Especialização: Língua Portuguesa Graduação em Pedagogia e Letras
Total	350	
Deficiência Intelectual: Implicações para uma prática educativa inclusiva	70	Sônia Querino dos S. e Santos Mestrado: Educação MBA Gestão de RH MBA Neuropsicopedagogia/ Ed. Especial e Inclusiva Graduação: Pedagogia e Letras/Espanhol
Jogos e Brincadeiras com recursos facilitadores do desenvolvimento de pessoas com Deficiência Intelectual	70	Marcos Rogério Martins Costa Doutorado: Letras Mestrado: Letras Especialização: Formação em Teoria e Clínica Psicanalítica Graduação: Pedagogia e Letras
Avaliação Psicomotora e Educação Física na inclusão de estudantes com deficiência	70	Maurício Araújo de Menezes Especialização: LIBRAS Graduação: Educação Física
Linguagem e cognição em indivíduos com atraso intelectual	70	Antônio Sérgio Spagnol Doutorado: Sociologia Mestrado: Sociologia Graduação: Licenciatura e Ciências Sociais
Análise Comportamental da Aprendizagem	70	Telma Maris Monteiro Especialização: Psicopedagogia Especialização: Planejamento Educacional e Políticas Públicas Especialização: Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes Graduação em Letras e Pedagogia
Aspectos da Saúde aplicada à Educação Especial, Síndromes, Transtornos e Deficiência Intelectual	70	Paloma Firmino * Curso de Psicopedagogia com ênfase em Educação Especial (600 h) Curso de Educação Especial e Inclusiva (360 horas)

		Graduação em Pedagogia
Deficiência Intelectual e o Transtorno do Espectro Autista: fatores genéticos e neurocognitivos	70	José Ivanildo Ferreira dos Santos Mestrado: Psicogerontologia Especialização: Psicopedagogia Clínica e Institucional Especialização: Neuropsicologia Clínica Especialização: Educação especial (400 h) Graduação: Geografia, Pedagogia e Psicologia
Ensino de Habilidades de Comunicação Alternativa e Tecnologias Assistivas	70	Paloma Firmino * Curso de Psicopedagogia com ênfase em Educação Especial (600 h) Curso de Educação Especial e Inclusiva (360 horas) Graduação em Pedagogia
Deficiência Intelectual e Mercado de Trabalho	70	Marcos Roberto dos Santos Mestrado: Educação e Saúde na Infância e Adolescência Especialização: Língua Portuguesa Graduação em Pedagogia e Letras
Total	630	
Estágio Obrigatório	100	
	1.080	

* Pelo nome da Docente Paloma Firmino, escrito conforme consta no Projeto Pedagógico, não se consegue localizar o currículo na Plataforma Lattes. Buscando-se por Paloma Fermino, encontramos currículo compatível. A IES não informou o endereço dos currículos *Lattes* do quadro docente.

Verifica-se, quanto ao Projeto de Curso de Educação Especial apresentado:

- A validade do credenciamento da IES expirou e o seu credenciamento está em análise no CNE, reconhecendo-se, entretanto, que a situação depende daquele Órgão e independe da IES;

- o Projeto Pedagógico não traz algumas informações importantes, tais como: metodologia de ensino, local das aulas e infraestrutura que será utilizada, perfil do egresso, critérios de seleção, exigências para matrícula;

- o número de vagas não foi fixado, pois depende da demanda e da organização da FAUESP, conforme informação da própria. Se forem abertas 12 turmas por ano, serão 600 vagas em um ano, um número expressivo, e não foram apresentadas condições de infraestrutura e de pessoal para isso;

- o endereço e o CNPJ informados na solicitação em tela diferem dos registros em documentos e *síte* oficial do MEC e CNE. A IES não explicou o porquê da divergência.

- não foi demonstrado, para todos os integrantes do corpo docente, a aderência entre formação acadêmica ou qualificação profissional e as disciplinas ministradas, lembrando que a Deliberação CEE 112/12 exige que *a formação acadêmica ou a qualificação profissional dos docentes, assim como do coordenador do curso, deverá guardar aderência com a(s) disciplina(s) a ser ministrada, comprovada no currículo Lattes desses profissionais.*

A Assessoria Técnica entende que a proposta de Curso apresentada pela FAUESP precisa ser finalizada e amadurecida, pois não apresenta sequer informações básicas para um Projeto de Curso, e considerando o credenciamento vencido, o credenciamento em análise, bem como as ocorrências registradas no *síte* do e-MEC, e as mudanças de nome da IES e de mantenedora, sugere-se o indeferimento.

Cabe ressaltar que a Deliberação CEE 112/12 estabelece que este Conselho deverá manifestar-se no prazo improrrogável de até 180 dias, contados da data do protocolo, acrescido dos dias utilizados para eventuais diligências (§ 4º do art. 2º). O pedido em tela foi protocolado em 29/08/19.

2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se, com fundamento na Deliberação CEE 112/12, a aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual, da Faculdade Unificada do Estado de São Paulo / Mauá, dentre outras informações, pela falta da metodologia de ensino; do local das aulas; da infraestrutura que será utilizada; do perfil do egresso; dos critérios de seleção; das exigências para matrícula; da fixação do número de vagas; e da inconsistência do Corpo Docente apresentado.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

a) Cons. Thiago Lopes Matsushita
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Ivan Góes, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de fevereiro de 2020.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de fevereiro de 2020.

Cons^a Bernardete Angelina Gatti
No exercício da Presidência, nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973